



27 de Fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 216 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

SECRETARIA

COMPRAS E

SECRETARIA

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo de Classificação referente ao Processo nº. 020000164/2020 - Processo Licitatório nº. 16/2020 – Edital nº 10/2020 – Tomada de Preço nº. 02/2020. Edital de divulgação de decisão - A Comissão Permanente de Licitações, através da presidente, Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público o resultado da fase de “Julgamento de Proposta”, referente ao Processo em epígrafe que trata da “Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para instalação de braços de iluminação pública com extensão de rede na Rua Projetada A.” Após a abertura da Proposta Comercial apresentada pela empresa habilitada no certame, a Comissão resolve por unanimidade CLASSIFICAR a proposta da empresa Preluz Eletricidade e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 20.596.400/0001-19, Inscrição Estadual nº 718.091.306.119, com sede na Estrada Votuporanga-Nhandeara, s/nº, Jardim das Palmeiras II, CEP 15506-000, Votuporanga-SP, cujo valor global é de até R\$ 52.918,46 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) em primeiro lugar. Comissão Permanente de Licitação, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo nº. 020000164/2020 - Processo Licitatório nº. 16/2020 – Edital nº 10/2020 – Tomada de Preço nº. 02/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por sua Presidente Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, resolve: HABILITAR a empresa Preluz Eletricidade e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 20.596.400/0001-19, Inscrição Estadual nº 718.091.306.119, com sede na Estrada Votuporanga-Nhandeara, s/nº, Jardim das Palmeiras II, CEP 15506-000, Votuporanga-SP, referente a Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para instalação de braços de iluminação pública com extensão de rede na Rua Projetada A. Prefeitura Municipal Auriflama, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 020000413/2020 - Processo Licitatório nº. 19/2020 - Edital nº. 13/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 08/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 11 de março de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min. às 11h:00min. e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 27 de fevereiro de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DA CÂMARA**

= PORTARIA N.º 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 =

Concede férias à servidora Andrea Teixeira Bologna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias vencido em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020;

Considerando que as férias é um direito do servidor, assegurado pela Lei Complementar n.º 025/2014, mais especificamente Título IV, Capítulo I;

Considerando, que o afastamento das atividades por período maior prejudicará as atividades desta Casa, tendo em vista o restrito quadro de pessoal a que dispõe esta Casa Legislativa;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê, em seu §1º do art. 179 que havendo conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, a



critério do chefe do Poder competente, e a pedido do servidor, o período de férias poderá ser convertido em pecúnia, na proporção de até 1/3 (um terço) do período a que fizer jus;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, a iniciar-se em 02 (dois) de março de 2020 até 21 (vinte e um) de março de 2020, à servidora ANDREA TEIXEIRA BOLOGNA, brasileira, solteira, portadora do RG/SSP n.º 32.994.419-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.095.728-10, servidora pública municipal deste Poder Legislativo, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Assessora Parlamentar, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2019 a 24/02/2020.

Art. 2º. O período remanescente, o qual equivale a 10 (dez) dias, será convertido em pecúnia, na forma do §1º do art. 179 da Lei Complementar nº 025/2014.

Art. 3º. Determino à Secretaria os apostilamentos necessários junto ao prontuário do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO LOPES DE MORAIS
Presidente

Registrado em Livro Próprio às fls. 058 e 059; e publicado por afixação no Mural de Editais como de costume, data supra e no Diário Oficial de Auriflama.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino